



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 273, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.000047/2020-38 e contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0292011),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração contratual, a ser firmada entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa M. G. C. Ar Condicionado e Climatização Eireli, objetivando prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação/remoção de splits e aparelhos de ar condicionado, com ressarcimento de peças, dos aparelhos de refrigeração do tipo Split piso-teto, cassete e hi-wall, e self- wall mounted, bem como geladeiras, bebedouros e refrigeradores compactos, de diferentes marcas e modelos, no valor total de R\$ 115.177,20 (cento e quinze mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos), com fulcro no art. 48, do Decreto nº 10.024/2019 c/c art. 4º, XII da Lei nº 10.520/2002, com base no Decreto nº 8.275/2014, com fundamento no Parecer nº 2/2020-CLC/DIRAD (SEI 0291070) e tendo como base a manifestação constante do Parecer opinativo da Procuradoria Federal Especializada junto à Sudam nº. 00227/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0287990).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

Rogério Matos dos Santos.
Diretor de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 13/11/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 13/11/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 13/11/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0293487** e o código CRC **5F1CCDBA**.